



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PRADÓPOLIS-SP

28 de setembro de 2026

Diário Oficial nº 2.176/2026

Sumário

PODER EXECUTIVO

GABINETE

LEI COMPLEMENTAR Nº 367, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 .
1

LEI COMPLEMENTAR Nº 368, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 .
1

LEI MUNICIPAL Nº 1.858, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 3

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025 3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Edital de Convocação - 2º lugar Auxiliar Odontológico 4

Portaria nº 3668 de 28/09/2026 4

Portaria nº 3.669 de 28/09/2026 5

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO GABINETE

LEI COMPLEMENTAR Nº 367, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 367, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE LOTES COM ÁREA MÍNIMA DE 157,50 M² PARA FINS DE ATENDIMENTO A PROJETOS HABITACIONAIS DESENVOLVIDOS MEDIANTE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ

FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2026, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI COMPLEMENTA

R:

Art. 1º. Serão permitidos lotes que tenham área mínima de 157,50m² (cento e cinquenta sete virgula cinquenta metros quadrados), com frente mínima de 7,50m (sete virgula cinquenta metros lineares) para a via pública e 21,00m (vinte e um metros lineares) para os fundos, para fins de atendimento a projetos habitacionais desenvolvidos mediante Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis,
em 28 de setembro de 2026.

FILHO

lis

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 368, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 368, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE “ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ

FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2026, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI COMPLEMENTA

R:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Geral de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Pradópolis, de que trata o Anexo IV da Lei Complementar nº 236 de 29 de setembro de 2014, o emprego público de provimento efetivo de “Enfermeiro de Unidade Básica de Saúde”, com carga horária de 40 horas semanais, com referência salarial 12-A e como requisito de escolaridade,

curso superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Parágrafo único. As atribuições do emprego público criado por este artigo são as constantes do Anexo I desta Lei, da qual é parte integrante.

Art. 2º. Para atendimento às demandas organizacionais do Departamento de Saúde, ficam criadas 03 (três) vagas do emprego público a que se refere o art. 1º.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014, conforme anexo II da presente lei complementar.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis,
em 28 de setembro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUÉ

FILHO

Prefeito Municipal de Pradópolis

lis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO EFETIVO

Cargo: Enfermeiro de Unidade Básica de Saúde
Superior Imediato: Diretor(a) do Departamento Municipal de Saúde
Forma de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos (nomeação efetiva)
Carga horária: 40 horas semanais
Referência Salarial: 12-A

I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;

III - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
IV - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;
VI - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e
VII – Atuar como Responsável Técnico (RT) perante o conselho de classe
VIII – Outras atribuições constantes na Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprovou a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e também aquelas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

“ANEXO IV

EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS POR GRUPO FUNCIONAL

GRUPO FUNCIONAL	QUANT	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	REF.
<u>Apoio da Saúde</u>	3	Enfermeiro de Unidade Básica de Saúde	12-A

”

Art. 3º. A concessão de desconto a que se refere o art. 1º desta Lei será concedido por 02 meses, referente às faturas de setembro e outubro de 2026, desde que:

I – o consumo lido no imóvel não seja superior a 15m³;

II – o imóvel disponha de hidrômetro instalado e em pleno funcionamento;

III – o pagamento seja efetuado na data de vencimento;

IV – o imóvel não possua débitos de água e esgoto.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 28 de setembro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

LHO

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, através do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **CONVOCÁ-LO** para manifestar seu interesse no Processo Seletivo nº 003/2025, para os cargos abaixo:

As atribuições de classes/aulas para o ano letivo de 2026, realizar-se-ão no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no dia 01 de outubro de 2026, Rua Presidente Vargas, 500 – Centro.

DIA: 01/10/2026

HORÁRIO: 8h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (DEFICIENTES)

17º	0224549	CAROL DAVI DE SOUZA	44687012
-----	---------	---------------------	----------

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.858, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.858, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO NA TARIFA DE ÁGUA EM RAZÃO DA FALTA DE ÁGUA NOS BAIRROS JD. MARIA LUIZA I, JD. MARIA LUIZA II, CDHU, JD. PAULISTA, JD. DOS IPÊS, JD. BELA VISTA, JD. SÃO CONRADO E DISTRITO INDUSTRIAL, RECONHECIDA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 971, DE 23 DE JULHO DE 2026 QUE “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE PROBLEMAS NO POÇO DE ABASTECIMENTO LOCALIZADO NA AVENIDA MONTE SERENO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2026, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica concedido aos moradores dos bairros Jd. Maria Luiza I, Jd. Maria Luiza II, Cdh, Jd. Paulista, Jd. Dos Ipês, Jd. Bela Vista, Jd. São Conrado e Distrito Industrial, afetados por interrupções no fornecimento de água decorrentes de situação emergencial reconhecida pelo Decreto Municipal nº 971, de 23 de julho de 2026, o direito a um desconto de 30% no preço público da água e esgoto, conforme critérios estabelecidos nesta lei.

Art. 2º. A fatura de consumo será emitida com a aplicação do desconto sobre o valor faturado.

141º	0224476	WELTON GOMES DA COSTA	29091596X
142º	0226902	ADRIANA APARECIDA PEREIRA SILVA LEÃO	403487183
143º	0225332	MARCIA ROCHA DA CRUZ MESQUITA	407455668
144º	0225886	DAIANE BORGES DOS SANTOS	336788058

DIA: 01/10/2026

HORÁRIO: 8h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA			
33º	0223751	LUCIANA LEME VIEIRA	268992058

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA			
13º	0224064	CARLA APARECIDA CORTEZ	32746012X

- As atribuições obedecerão, rigorosamente a ordem de classificação final do referido processo, obedecendo ao limite de vagas existentes.
 - O candidato às aulas e/ou classes deverá estar presente na sessão de atribuição ou se fazer representar por meio de procuração legal devidamente preenchida e com firma reconhecida.
 - Todos os candidatos que possuírem acúmulo de cargos deverão, OBRIGATORIAMENTE, comparecer às sessões de atribuições munidos de documento oficial do horário de suas aulas já atribuídas em outras unidades de ensino, com assinatura da Unidade Escolar, CASO CONTRÁRIO NÃO SERÃO ATRIBUÍDOS AS CLASSES E/OU AULAS AO CANDIDATO.
 - O não comparecimento do interessado na data aprezada implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA não podendo participar das atribuições até o final do ano letivo de 2026.
 - Os documentos necessários para a admissão estão listados no ANEXO I e deverão ser entregues no dia da atribuição de aulas.
- Pradópolis, 28 de setembro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA CRISTINA DE SÁ
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I (2 VIAS)

CARTEIRA DE TRABALHO (original)
1 FOTO 3 x 4 RECENTE E EM BOM ESTADO
CÓPIA DO R.G.
CÓPIA DO C.P.F.
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO
CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, se possuir.
CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
CÓPIA DA RESERVISTA

CÓPIA DO CARTÃO DO PIS/PASEP
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E REQUISITO DO CARGO
(CÓPIA AUTENTICADA).

PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Edital de Convocação - 2º lugar Auxiliar Odontológico

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS E/OU EMPREGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 7º ao 9º, da Lei Complementar nº 18, de 21/09/1993, observadas as disposições do Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 824, de 29/12/1997, com fundamento nos incisos II e II, do art. 37, da CF, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 19, de 05/06/1998. CONVOCA, PELA SEGUNDA VEZ, o(a) candidato(a): SOFIA BRAGUINI, RG nº 40.918.255-2, classificado(a)S em 2º lugar, para o empenho público de AUXILIAR ODONTOLÓGICO, no Concurso Público nº 01/2023, para confirmar ou não, de maneira expressa, o seu interesse pela vaga oferecida, com vistas a sua nomeação, posse e exercício da função pública, após realização de exame médico.

Fica fixado o prazo de 3 (três) dias, contados a partir do recebimento desta convocação para anuência, para que o(a) candidato(a), confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, caso o(a) candidato(a) não atenda a presente convocação, a sua omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato que suceder na ordem geral de classificação.

PRADÓPOLIS, 28 de setembro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Portaria nº 3668 de 28/09/2026

PORTARIA Nº 3.668

de 28 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a concessão do descanso de Licença Prêmio para o servidor municipal Claudionício José da Silva, e dá outras providências.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Fica concedida o descanço de Licença Prêmio de 30 dias, para o servidor municipal Claudionício José da Silva, ocupante do emprego público de Motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, com início previsto para o dia 05/10/2026 e término previsto para o dia 03/11/2026, referente ao período compreendido entre 20/03/2021 a 20/03/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 28 de setembro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor

de Recursos Humanos

Portaria nº 3.669 de 28/09/2026

PORTARIA Nº 3.669

de 28 de setembro de 2026.

Dispõe sobre alteração do nível salarial em razão de evolução funcional pela via acadêmica da servidora municipal Cleide Maria Vicente, e dá outras providências.

SAULO EMMANUEL ATIQUE

FILHO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX, XIII e XXX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispõe sobre a alteração do padrão de referência salarial da servidora municipal Cleide Maria Vicente, RG nº 8.318.409, ocupante do emprego público de Agente de Desenvolvimento Integral – ADI, em razão da evolução funcional, prevista no inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 284, de 16/12/2019, avançando da referência 04/A para a 04/B.

Artigo 2º - Os pedidos de evolução funcional – via acadêmica, protocolados fora do prazo, estipulados pelo §1º, inciso I, artigo 4º, da Lei Complementar nº 284/2019, serão pagos conforme o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 335, de 29/05/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 28 de setembro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

NILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

ADI-